UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE DIREITO

Programa de Mobilidade Acadêmica em Regime de Dupla Titulação de Graduação em Direito – Faculdade de Direito da UFBA e Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

Considerando a vigência do Programa de Mobilidade Acadêmica em Regime de Dupla Titulação de Graduação em Direito, firmado entre a Faculdade de Direito da UFBA e a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Considerando que o processo seletivo, definido no Edital nº 01/2017 e finalizado em 28/06/2017, aprovou mais candidatos que o número de vagas oferecidas pelo referido Programa;

Considerando que o nº 4 do art. 3º do Protocolo determinou que em havendo mais interessados que as 03 (três) vagas ofertadas as duas universidades poderiam negociar vagas extras, na condição de aluno estrangeiro comum na universidade de destino, suportando os encargos atribuídos ao estudante dessa referida categoria;

Considerando que tendo sido esgotada a fase recursal do certame a Universidade de Coimbra foi consultada e se dispôs a ofertar 10 (dez) vagas, nos termos do item anterior, mediante o pagamento pelo aluno das propinas aplicáveis e correspondentes a € 7.000 (sete mil euros) anuais;

Considerando que dada a solicitação de urgência do envio dos nomes dos alunos interessados nesta modalidade de ingresso, pela Universidade de Coimbra, a Congregação da Faculdade de Direito da UFBA decidiu aproveitar os candidatos aprovados e não classificados no Edital 01/2017,

O Diretor da Faculdade de Direito da UFBA, no uso de suas atribuições legais, faz conhecer que:

Art. 1º Ficam convocados os alunos relacionados a seguir para manifestarem seu interesse na ocupação da vaga, assinando o respectivo termo de responsabilidade:

1 - Amanda Costa Novaes;
2 - Andressa Beatriz Cardoso Lisboa;
3 - Felipe Teixeira Santiago;
4 - Gendley Ramos Nascimento;
5 - Isabella Negrão Walsh;
6 - Luciana Contreiras Viana;
7 - Matheus Machado Diniz;
8 - Rogilene Bispo Batista dos Santos.

Art. 2º A Faculdade de Direito da UFBA não oferece bolsas ou auxílios de qualquer natureza para cobertura dos custos advindos do referido Programa, ficando os alunos que aceitarem a vaga, responsáveis pelo pagamento das propinas, outros encargos escolares, custos de deslocamento, alimentação, moradia, etc.

Art. 3º Os alunos interessados deverão comparecer à Faculdade de Direito da UFBA, Diretoria, entre os dias 31/08/2017 e 04/08/2017, no horário de 10h00 às 13h00, munido de documento de identidade com foto, procurando o servidor Leonel Santos de Jesus, para a assinatura do referido termo de responsabilidade.

Salvador, 28 de julho de 2017.

Julio César de Sá da Rocha
Diretor *Pro Tempore* em exercício